



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MARINGÁ
Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, 5589, 2º andar, CEP 87020-035, Maringá/PR
Fone (44) 3227-1050 – Fax (44) 3222-5040

EDITAL PSFN/MGA Nº 02, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Informa sobre o procedimento de avaliação e correção das provas e estabelece os critérios classificatórios.

A **PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MARINGÁ**, com fundamento na Lei nº 11.788/2008 e na Portaria PGFN nº 2.614/2021, complementa o Edital PSFN/MGA nº 01, de 24 de outubro de 2022, nos seguintes termos.

1 – DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

1.1. O processo seletivo será composto por uma prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, e abordará temas relacionados a **Direito Constitucional, Direito Tributário, Direito Civil, Direito Empresarial e Direito Processual Civil**.

1.1.1. A prova discursiva conterà 04 (quatro) questões, com pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos cada e 100 (cem) pontos no total.

1.2. A correção das questões levará em consideração o conhecimento técnico-jurídico e o correto uso do vernáculo.

1.3. A prova será realizada no **Colégio Nobel, Rua Piratininga, nº 879, Novo Centro, Maringá - PR**, na data e no horário previstos no item 3.1 do Edital nº 01/2022, com duração máxima de 03 (três) horas.

1.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica preta ou azul, do comprovante de inscrição e de documento de identificação original com foto.

1.5. Não será permitida consulta de qualquer espécie, utilização de corretivo, utilização de dispositivo eletrônico que possibilite comunicação externa, nem comunicação entre os candidatos.

2 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

2.1. A classificação final observará a pontuação da nota obtida pelo candidato na prova discursiva, em ordem decrescente, sendo classificados os candidatos que alcançarem nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

2.2. Em caso de empate, será mais bem classificado o candidato de maior idade.

3 – Permanecem em vigor as demais disposições estabelecidas no Edital PSFN/MGA nº 01, de 24 de outubro de 2022.

Maringá, 26 de outubro de 2022.

Manoel Ricardi Neto

Procurador-Seccional da Fazenda Nacional em Maringá